



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 13/2014

**Excelentíssimo Senhor
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

Nunca é demais ressaltar que, além dos vereadores legislarem e fiscalizarem os atos do Poder Executivo é muito importante também promoverem a justiça social, sempre em conformidade com a lei em vigor.

O Carnaval é uma festa maravilhosa de grande aceitação popular e em nossa cidade não é diferente, a grande maioria espera ansiosamente esta grande festa. No meu entendimento o Carnaval é uma festa heterogênea onde uma grande parcela se diverte enquanto outras trabalham, fazendo um trabalho esporádico como vendedores ambulantes para ajudar na renda familiar. Muitos trabalham apenas com uma caixa de isopor vendendo água, refrigerante, cerveja, pipoca, adereços para o carnaval etc.

O Poder Executivo poderia dar sua parcela de contribuição para ajudar as famílias de nossa cidade, isentando estes vendedores ambulantes do pagamento do alvará para trabalhar no período do carnaval. E como medida de controle e fiscalização, eles teriam que preencher um cadastro e pegar um crachá na Secretaria de Obras. Tenho certeza que a Prefeitura estaria colaborando com a justiça social, dando uma pequena contribuição a muitos pais de família de nossa cidade.

Diante do exposto e, acreditando na sensibilidade do nosso Prefeito Municipal Jefferson Gonçalves Mendes, indico as seguintes sugestões:

- a) **Enviar um Projeto de Lei para Câmara Municipal isentando os vendedores ambulantes do pagamento de alvará para trabalharem no período do carnaval;**
- b) **Determinar a Secretaria de Obras providenciar cadastro e crachás para os vendedores ambulantes trabalharem no período do carnaval para manter o controle e a fiscalização.**

Santa Rita do Sapucaí, 4 de fevereiro de 2014.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador